

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 437994
PORTARIA: 3038/2012

Objetivo: A fim de realizar atendimento ao público durante a itinerante, naqueles municípios.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Gurupá/PA - Brasil

Porto de Moz/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571888071/FÁBIO FARAG MUNIZ (Assistente de Trânsito) / 8.5 diárias (Completa) / de 18/09/2012 a 26/09/2012

571962301/PATRICK FIALHO VIEITAS (Tec. Info.) / 8.5 diárias (Completa) / de 18/09/2012 a 26/09/2012

571954671/TATIANNE CASCAES BRITO COSTA (Analista Adm.) / 8.5 diárias (Completa) / de 18/09/2012 a 26/09/2012<br

Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

PORTARIA Nº 3074/2012-DG/CORREGEDORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 437997

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 010/2012 – datado de 17 de setembro de 2012, da lavra do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 2334/2012-DG/CORREGEDORIA, solicitando a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para prosseguimento da instrução processual e elaboração do relatório conclusivo, CONSIDERANDO os termos do art. 208, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA),

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo prevista no artigo 3º, da Portaria nº 2334/2012-DG/CORREGEDORIA, publicada no DOE nº 32.207, de 26.07.2012, para conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de setembro de 2012.

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

DIRETOR GERAL

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438000
PORTARIA: 3032/2012

Objetivo: A fim de realizar visita técnica do Departamento de Trânsito do referido município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: RIO DE JANEIRO/RJ - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

590016111/WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA (Diretor Geral) / 0.5 diárias (Completa) / de 10/09/2012 a 10/09/2012<br

Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

PORTARIA Nº 3076/2012-DG/CORREGEDORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438002

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 010/2012 – datado de 17 de setembro de 2012, da lavra do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 2337/2012-DG/CORREGEDORIA, solicitando a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para prosseguimento da instrução processual e elaboração do relatório conclusivo, CONSIDERANDO os termos do art. 208, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA),

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo prevista no artigo 3º, da Portaria nº 2337/2012-DG/CORREGEDORIA, publicada no DOE nº 32.207, de 26.07.2012, para conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de setembro de 2012.

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 3075/2012-DG/CORREGEDORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438004

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 010/2012 – datado de 17 de setembro de 2012, da lavra do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 2335/2012-DG/CORREGEDORIA, solicitando a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para prosseguimento da instrução processual e elaboração do relatório conclusivo, CONSIDERANDO os termos do art. 208, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA),

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo prevista no artigo 3º, da Portaria nº 2335/2012-DG/CORREGEDORIA, publicada no DOE nº 32.207, de 26.07.2012, para conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de setembro de 2012.

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

DIRETOR GERAL

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438009
PORTARIA: 3033/2012

Objetivo: A fim de realizar atendimento conforme suas respectivas funções, na segunda fase itinerante, no referido município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Ponta de Pedras/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571986991/CARMEM ARIADNE CAVALCANTI DOS SANTOS (Aux. Adm.) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/09/2012 a 17/09/2012

50945341/DANIEL PINTO BARROS (Ag. Portaria) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/09/2012 a 17/09/2012

571759361/EDERSON JENNER ARRELIAS COSTA (Analista Adm. Financeiro) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/09/2012 a 17/09/2012

571971362/JEFFERSON LUIZ SANTOS DA SILVA (Ag. Fisc. Trânsito) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/09/2012 a 17/09/2012

571973311/JOSÉ ALEX SILVA DE OLIVEIRA (Tec. Info.) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/09/2012 a 17/09/2012

571888811/LUIZ CARLOS DE SOUSA (Assistente de Trânsito) / 4.5 diárias (Completa) / de 13/09/2012 a 17/09/2012<br

Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438593
ATO: PORTARIA 3092/2012-DG/CGP

Término Vínculo: 28/09/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SERVIDOR TEMPORÁRIO

Orgão: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

Servidor(es):

Temporário / JOÃO WILKER DA SILVA SANTANA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)<br

Ordenador: WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

PORTARIA Nº 3088/2012-DG/CORREGEDORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438191

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os auto do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012/291723, instaurado pela Portaria nº139/2012-DG/CORREGEDORIA para investigar irregularidades ocorridas na CIRETRAN de Capanema;

CONSIDERANDO o Parecer nº 019/2012 – CORREGEDORIA, que propugnou pela decretação de nulidade parcial dos autos a partir do indiciamento em razão da ocorrência de vício de formalidade, a teor do art. 217 da Lei Estadual nº5.810/94:

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR PARCIALMENTE o Processo Administrativo Disciplinar nº 2012/291723, instaurado pela Portaria nº139/2012-DG/CORREGEDORIA, a partir do indiciamento do ex-servidor;

Art. 2º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do (s) servidor (s) indicado (s) nos autos;

Art. 3º DESIGNAR os servidores PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2; PATRÍCIA AUGUSTA DE ARAÚJO RAMOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57198722/1 e KLEVERSON OEIRAS DE ALMEIDA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57205255/1, para, sob a presidência do

primeiro, apurarem esses fatos, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando ao acusado os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 19 de setembro de 2012.

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 3078/2012-DG/CORREGEDORIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438196

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei e,

CONSIDERANDO os documentos e informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2008/281955,

CONSIDERANDO o Parecer nº 112/2008 – PROJUR, que opinou pelo envio dos autos à Corregedoria, ante os fortes indícios de irregularidades nos processos de habilitação e Parecer nº 252/2010 – CORREGEDORIA GERAL, o qual sugere a

instauração de processo disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do (s) servidor (s) indicado (s) nos autos.

Art. 2º DESIGNAR os servidores PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2; PATRÍCIA AUGUSTA DE ARAÚJO RAMOS, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57198722/1 e KLEVERSON OEIRAS DE ALMEIDA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 57205255/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando ao acusado os Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 3º FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 18 de setembro de 2012.

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 3.093/2012-DG
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 438407

Altera os arts. 1º e 20 da Portaria nº 2093/2012/DG, que institui procedimentos para o registro dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor dos veículos registrados e licenciados no DETRAN/PA, e para lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação da empresa ARQDIGITAL LTDA, por meio do ofício protocolizado sob o nº 2012/452959, nesta data; e, Considerando a greve dos funcionários das instituições bancárias.

R E S O L V E:

Art. 1º Os artigos 1º e 20 da Portaria nº 2093/2012/DG, que institui procedimentos para o registro dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor dos veículos registrados e licenciados no DETRAN/PA, e para lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos – CRV, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 06/09/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A partir de 01 (primeiro) de outubro de dois mil e doze, a ANOTAÇÃO DO GRAVAME nos Certificados de Registro de Veículos – CRV referentes aos veículos financiados com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor dar-se-á após o registro do contrato respectivo, nos termos desta Portaria.”

“Art. 20 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará para conhecimento de todos os interessados, sendo que os serviços de registro dos contratos de financiamentos de veículos estarão disponíveis a partir de 01 (primeiro) de outubro de dois mil e doze.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARA em Belém, 31 de agosto de 2012.

WALTER WANDERLEY DE PAULA PENA

Diretor Geral